



EXPEDIENTE

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Luciano Oliveira Mattos de Souza

CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Luciana Sapha Silveira

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ADMINISTRAÇÃO
Eduardo da Silva Lima Neto

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE PLANEJAMENTO E POLÍTICAS INSTITUCIONAIS
Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CÍVEIS E INSTITUCIONAIS
Pedro Elias Erthal Sanglard

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CRIMINAIS
Roberto Moura Costa Soares

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E DEFESA DE PRERROGATIVAS
Marfan Martins Vieira

CHEFIA DE GABINETE
Gláucia Maria da Costa Santana

CONSULTORIA JURÍDICA
Emerson Garcia

ASSESSORIA EXECUTIVA
Walter de Oliveira Santos
Marcos Paulo Alfradique de Andrade

COORDENADORIA DE MOVIMENTAÇÃO DOS PROCURADORES DE JUSTIÇA
Vera de Souza Leite

COORDENADORIA DE MOVIMENTAÇÃO DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA
Taciana Dantas Carpilovsky

COORDENADORIA DE SEGURANÇA E INTELIGÊNCIA
Eduardo Rodrigues Campos

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL
Leandro Silva Navega

OUVIDORIA
Augusto Vianna Lopes

SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Dimitrius Viveiros Gonçalves

ASSESSORIA DE ASSUNTOS PARLAMENTARES
Victoria Siqueiros Soares Le Cocq D' Oliveira

Sumário

• PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	1
• SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CÍVEIS E INSTITUCIONAIS	6
• SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CRIMINAIS	7
• CORREGEDORIA-GERAL	8
• CONSELHO SUPERIOR	9
• COORDENADORIA DE MOVIMENTAÇÃO DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA	12
• SECRETARIA-GERAL	16
• PUBLICAÇÕES DAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA, PROMOTORIAS DE JUSTIÇA E GRUPOS DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA	17

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO GPGJ nº 2.421, DE 26 DE MAIO DE 2021.

Aprova o Relatório de Gestão Fiscal referente ao 1º quadrimestre do exercício de 2021, exigido pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o art. 54 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, prevê que, ao final de cada quadrimestre, será emitido Relatório de Gestão Fiscal pelos titulares dos Poderes e órgãos referidos no art. 20;

CONSIDERANDO o disposto na Deliberação nº 264, de 20 de setembro de 2016, do egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO o que consta no Procedimento MPRJ SEI nº 20.22.0001.0021113.2021-40,

RESOLVE

Art. 1º - Fica aprovado o Relatório de Gestão Fiscal referente ao 1º quadrimestre do exercício de 2021, na forma do demonstrativo em anexo, conforme determina a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 2021.

Luciano Oliveira Mattos de Souza

Procurador-Geral de Justiça



ANEXO À RESOLUÇÃO GPGI Nº 2.421, DE 26 DE MAIO DE 2021
 GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 MAIO/2020 A ABRIL/2021

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS													TOTAL (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS (b)
	MAIO/2020 A ABRIL/2021														
	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	set/20	out/20	nov/20	dez/20	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	81.434.385,17	82.711.061,56	111.914.072,69	93.208.921,16	96.733.040,93	89.906.616,52	88.918.209,04	131.168.377,70	81.276.696,25	87.050.679,61	88.423.054,86	88.775.738,97	1.121.520.854,46	6.472.185,48	
Pessoal Ativo	81.434.385,17	82.711.061,56	111.914.072,69	93.208.921,16	96.733.040,93	89.906.616,52	88.918.209,04	131.168.377,70	81.276.696,25	87.050.679,61	88.423.054,86	88.775.738,97	1.121.520.854,46	6.472.185,48	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	66.488.418,65	67.671.072,66	96.872.424,12	78.025.727,99	81.634.205,16	74.804.263,09	73.832.835,87	101.161.244,53	66.236.139,93	72.045.229,86	73.416.352,81	73.794.546,92	925.982.460,59	6.472.185,48	
Obrigações Patronais	14.945.966,52	15.039.988,90	15.041.648,57	15.183.193,17	15.098.835,77	15.102.353,43	15.085.373,17	30.007.133,17	15.040.557,32	15.005.449,75	15.006.702,05	14.981.192,05	195.538.393,87	-	
Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas com pessoal não executadas orçamentariamente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	2.420.377,30	2.380.103,03	2.298.790,32	6.636.793,18	11.971.830,67	8.463.165,74	8.122.618,60	1.965.070,88	3.001.988,63	8.230.582,94	7.421.393,81	7.509.871,21	70.422.586,31	-	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	2.420.377,30	2.380.103,03	2.298.790,32	6.636.793,18	11.971.830,67	8.463.165,74	8.122.618,60	1.965.070,88	3.001.988,63	8.230.582,94	7.421.393,81	7.509.871,21	70.422.586,31		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	79.014.007,87	80.330.958,53	109.615.282,37	86.572.127,98	84.761.210,26	81.443.450,78	80.795.590,44	129.203.306,82	78.274.707,62	78.820.096,67	81.001.661,05	81.265.867,76	1.051.098.268,15	6.472.185,48	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													61.187.437.680,30		
(c) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º da CF) (V)													0,00		
(c) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													0,00		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VII)=(IV - V - VI)													61.187.437.680,30		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)													1.057.570.463,63	1,73%	
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													1.223.749.753,61	2,00%	
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													1.162.561.315,93	1,90%	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													1.101.373.878,25	1,80%	

FONTE: Sistema Integrado de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil - SIAFE-Rio e DRH/MPRJ
 Unidade Responsável: Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

NOTAS:

1 - A Receita Corrente Líquida foi apurada e informada pela Secretaria de Estado de Fazenda.

2 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamentos podem ser excluídos.

Anniel Siqueira de Carvalho
 Diretor de Orçamento e Finanças

Adriano Fernandes de Oliveira
 Auditor-Geral do Ministério Público
 CRC RJ 119.054/O-0

Lúcia Helena Castilho
 Diretora de Controle
 CRC-RJ 105.684/O-0

Dimitrius Viveiros Gonçalves
 Secretário-Geral do Ministério Público

Luciano Oliveira Mattos de Souza
 Procurador-Geral de Justiça



ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

DE 25.05.2021

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 170, § 2º, inciso V, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, e em conformidade com o disposto no artigo 2º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 106, de 03 de janeiro de 2003, tendo em vista o que consta do processo SEI nº 20.22.0001.0019231.2021-26, resolve aposentar, a pedido, com eficácia a contar de 01 de junho de 2021, o servidor **WALTER BURITY**, matrícula nº 192950 enquadrado na Classe C, Padrão 15, da carreira de Técnico do Ministério Público - Área: Administrativa, do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no artigo 3º, caput, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e artigos 10, § 7º e 36, II da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 170, § 2º, inciso V, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, e em conformidade com o disposto no artigo 2º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 106, de 03 de janeiro de 2003, tendo em vista o que consta do processo SEI nº 20.22.0001.0009715.2021-05, resolve aposentar, a pedido, com eficácia a contar de 01 de junho de 2021, a servidora **MARIA CRISTINA GUIMARÃES PIMENTEL**, matrícula nº 3459, enquadrada na Classe C, Padrão 12, da carreira de Técnico do Ministério Público - Área: Processual do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no artigo 6º, caput, I, II, III e IV, c/c artigo 7º, todos da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e artigos 10, § 7º e 36, II da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 170, § 2º, inciso V, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, e em conformidade com o disposto no artigo 2º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 106, de 03 de janeiro de 2003, tendo em vista o que consta do processo SEI nº 20.22.0001.0018731.2021-43, resolve aposentar, a pedido, com eficácia a contar de 01 de junho de 2021, a servidora **CLAUDIA DE CARVALHO SIQUEIRA**, matrícula nº 4298, enquadrada na Classe B, Padrão 10, da carreira de Técnico do Ministério Público - Área: Administrativa do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição da República, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/1998 e Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e artigo 10, § 7º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, c/c art. 1º da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 170, § 2º, inciso V, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, e em conformidade com o disposto no artigo 2º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 106, de 03 de janeiro de 2003, tendo em vista o que consta do processo SEI nº 20.22.0001.0019734.2021-25, resolve aposentar, a pedido, com eficácia a contar de 01 de junho de 2021, a servidora **ROSEMARY NELSON BIANCHINI**, matrícula nº 1258 enquadrada na Classe C, Padrão 15, da carreira de Técnico do Ministério Público - Área: Administrativa, do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no artigo 3º, caput, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e artigos 10, § 7º e 36, II da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

DE 26.05.2021

Designa o Promotor de Justiça **SERGIO RICARDO FERNANDES FONSECA** para atuar na 2ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Campos dos Goytacazes, no dia 02 de junho de 2021, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Torna sem efeito a designação da Promotora de Justiça **ANNA GABRIELLA RIBEIRO DE CARVALHO GAMA TAUNAY** para prestar auxílio à 12ª Promotoria de Justiça junto à Vara de Execução Penal, no mês de junho de 2021.

Designa a Promotora de Justiça **ANNA GABRIELLA RIBEIRO DE CARVALHO GAMA TAUNAY** para atuar na 12ª Promotoria de Justiça junto à Vara de Execução Penal, no mês de junho de 2021, em razão da licença por motivo de doença em pessoa da família da Promotora de Justiça titular.



Designa a Promotora de Justiça **DÉBORA MARTINS MOREIRA** para atuar na 2ª Promotoria de Justiça junto à 1ª e à 2ª Varas Criminais de Bangu, no mês de junho de 2021, em razão da licença para tratamento de saúde do Promotor de Justiça titular, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Designa a Promotora de Justiça **RENATA SCHARFSTEIN** para responder pelo expediente do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Saúde, no período de 12 a 19 de julho de 2021, em razão de férias da titular, sem prejuízo de suas demais atribuições (Processo SEI nº 20.22.0001.0019600.2021-54).

Designa a Promotora de Justiça **CRISTIANE BRANQUINHO LUCAS** para responder pelo expediente do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Saúde, no período de 20 a 26 de julho de 2021, em razão de férias da titular, sem prejuízo de suas demais atribuições (Processo SEI nº 20.22.0001.0019600.2021-54).

Indica, com eficácia a contar de 1º de junho de 2021, a Promotora de Justiça **RENATA MELLO CHAGAS** para atuar junto à 172ª Promotoria Eleitoral, situada em Armação dos Búzios (Processo SEI nº 20.22.0001.0021949.2021-69).

Nomeia **ALAN DA SILVA DOS SANTOS** para exercer o cargo em comissão de Auxiliar 3, símbolo A-5, da estrutura básica da Procuradoria-Geral de Justiça, em vaga decorrente da exoneração de Marcela Gioseffi Silva (Processo SEI nº 20.22.0001.0023027.2021-63).

Designa **ALAN DA SILVA DOS SANTOS** para prestar assessoramento à Secretaria das Assessorias de Recursos Constitucionais (Processo SEI nº 20.22.0001.0023027.2021-63).

DESPACHOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

DE 25.05.2021

Processo SEI nº 20.22.0001.0019231.2021-26 (Requerente: Walter Burity - Assunto: Aposentadoria) - Concedo, a contar de 01/06/2021. Aprovo a fixação de proventos.

Processo SEI nº 20.22.0001.0009715.2021-05 (Requerente: Maria Cristina Guimarães Pimentel - Assunto: Aposentadoria) - Concedo, a contar de 01/06/2021. Aprovo a fixação de proventos.

Processo SEI nº 20.22.0001.0018731.2021-43 (Requerente: Claudia de Carvalho Siqueira - Assunto: Aposentadoria) - Concedo, a contar de 01/06/2021. Aprovo a fixação de proventos.

Processo SEI nº 20.22.0001.0019734.2021-25 (Requerente: Rosemary Nelson Bianchini - Assunto: Aposentadoria) - Concedo, a contar de 01/06/2021. Aprovo a fixação de proventos.

DESPACHOS DO COORDENADOR-GERAL DE ATUAÇÃO COLETIVA ESPECIALIZADA

DE 26.05.2021

Processo SEI nº 20.22.0001.0021906.2021-66 - GAECO - Indefiro.

Processo SEI nº 20.22.0001.0021888.2021-67 - GAECO - Indefiro.

Processo SEI nº 20.22.0001.0018827.2021-70 - GAECO - Indefiro.

Processo SEI nº 20.22.0001.0020068.2021-28 - GAECO - Defiro.

Processo SEI nº 20.22.0001.0020816.2021-08 - GAECO - Defiro.

Processo SEI nº 20.22.0001.0021693.2021-94 - GAESF - Indefiro.

Processo SEI nº 20.22.0001.0022712.2021-32 - GAESF - Defiro.

Processo SEI nº 20.22.0001.0022719.2021-37 - GAESF - Defiro.

AVISOS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NO QUADRO PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO** e o **SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO** AVISAM aos candidatos abaixo identificados que deverão participar de reunião a ser realizada virtualmente, por convite a ser encaminhado para o e-mail cadastrado junto à organizadora do certame, **SOB PENA DE ELIMINAÇÃO DO CONCURSO**.

Os candidatos deverão encaminhar, até 23h59 do dia 30 de maio de 2021, os seguintes documentos para o endereço eletrônico concursoservidor2019@mprj.mp.br:

1. carteira de identidade (RG ou Identidade Militar);
2. CPF;
3. comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
4. certidão de nascimento ou casamento (se viúvo, apresentar certidão de óbito; se divorciado, apresentar a averbação na certidão de casamento);
5. escritura pública de união estável;
6. certidão de nascimento do(s) filho(s);
7. CPF do cônjuge ou companheiro(a) e do(s) filho(s);
8. título de eleitor;
9. comprovante da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
10. certificado de reservista e/ou carta-patente para candidatos do sexo masculino com idade até 45 anos;
11. cópia da declaração de bens relativa ao último exercício fiscal com recibo de envio à Receita Federal;
12. comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone fixo);
13. comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
14. atestado de antecedentes criminais da Polícia Civil,
15. currículo atualizado, com foto recente;
16. foto colorida em fundo branco, aparecendo o rosto e com os ombros totalmente enquadrados, de forma centralizada, alinhada, bem iluminada e sem sombra.

Os itens de 1 a 15 devem ser encaminhados em formato **.pdf** e o item 16 em formato **.jpg**.

Os servidores que ingressarem no Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro a partir de 04/09/2013 estarão sujeitos ao regime de previdência disciplinado pela Lei Estadual nº 6.243, de 21 de maio de 2012.

VAGA DE AMPLA CONCORRÊNCIA

Dia: 01 de junho de 2021

Horário: 15:00h

Técnico do Ministério Público - Área: Administrativa

ANDREIA MELO RODRIGUES - 9º LUGAR

RODRIGO DE BRITTO SILVA - 10º LUGAR

MATHEUS RIBEIRO TEIXEIRA - 11º LUGAR

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO** e o **SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO** AVISAM ao candidato abaixo identificado que deverá participar de reunião a ser realizada virtualmente, por convite a ser encaminhado para o e-mail cadastrado junto à organizadora do certame, **SOB PENA DE ELIMINAÇÃO DO CONCURSO**.

O candidato deverá encaminhar, até 23h59 do dia 30 de maio de 2021, os seguintes documentos para o endereço eletrônico concursoservidor2019@mprj.mp.br:

1. carteira de identidade (RG ou Identidade Militar);



2. CPF;
3. comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
4. certidão de nascimento ou casamento (se viúvo, apresentar certidão de óbito; se divorciado, apresentar a averbação na certidão de casamento);
5. escritura pública de união estável;
6. certidão de nascimento do(s) filho(s);
7. CPF do cônjuge ou companheiro(a) e do(s) filho(s);
8. título de eleitor;
9. comprovante da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
10. certificado de reservista e/ou carta-patente para candidatos do sexo masculino com idade até 45 anos;
11. cópia da declaração de bens relativa ao último exercício fiscal com recibo de envio à Receita Federal;
12. comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone fixo);
13. comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
14. atestado de antecedentes criminais da Polícia Civil,
15. currículo atualizado, com foto recente;
16. foto colorida em fundo branco, aparecendo o rosto e com os ombros totalmente enquadrados, de forma centralizada, alinhada, bem iluminada e sem sombra.

Os itens de 1 a 15 devem ser encaminhados em formato **.pdf** e o item 16 em formato **.jpg**.

Os servidores que ingressarem no Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro a partir de 04/09/2013 estarão sujeitos ao regime de previdência disciplinado pela Lei Estadual nº 6.243, de 21 de maio de 2012.

VAGA RESERVADA A CANDIDATOS NEGROS E ÍNDIOS

Dia: 01 de junho de 2021

Horário: 15:00h

Técnico do Ministério Público - Área: Administrativa

VAGA RESERVADA A CANDIDATOS NEGROS E ÍNDIOS

Dia: 01 de junho de 2021

Horário: 15:00h

Técnico do Ministério Público - Área: Administrativa

Nome	Classificação	
	Vagas Reservadas	Ampla concorrência
DIEGO RODRIGUES DA MOTA	4º lugar	69º lugar

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO** AVISA aos interessados que as demandas destinadas à Chefia Institucional ou aos órgãos da Procuradoria-Geral de Justiça devem ser encaminhadas ao endereço eletrônico protocolo@mprj.mp.br.

I SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CÍVEIS E INSTITUCIONAIS

I DESPACHOS DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CÍVEIS E INSTITUCIONAIS



DE 25.05.2021

Processo SEI nº 20.22.0001.0014529.2021-07 da Assessoria de Atribuição Originária Cível e Institucional (Origem: Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção ao Idoso da Capital) - Aprovo o Parecer para declarar a atribuição da 5ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Saúde da Capital. Remetam-se-lhe os autos com o parecer aprovado, deste encaminhando-se cópia ao órgão suscitante, para ciência.

Processo SEI nº 20.22.0001.0014862.2021-37 da Assessoria de Atribuição Originária Cível e Institucional (Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio Cultural da Capital) - Aprovo o Parecer para declarar a atribuição da 6ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania da Capital. Remetam-se-lhe os autos com o parecer aprovado, deste encaminhando-se cópia ao órgão suscitante, para ciência.

Processo SEI nº 20.22.0001.0021950.2021-42 (MPRJ nº 2021.00299652) da Assessoria de Atribuição Originária Cível e Institucional (Origem: Juízo de Direito da 5ª Vara Empresarial da Comarca da Capital) - Aprovo o Parecer para declarar a atribuição da 4ª Promotoria de Justiça de Massas Falidas da Capital para atuar nos autos do processo judicial nº 0242457-36.2015.8.19.0001. Considerando que os autos foram remetidos à Administração Superior do Ministério Público pelo Juízo de Direito da 5ª Vara Empresarial da Comarca da Capital, devolvam-lhe os autos com o parecer aprovado, encaminhando-se cópia à 4ª Promotoria de Justiça de Massas Falidas da Capital, para ciência.

Processo SEI nº 20.22.0001.0017612.2021-89 da Assessoria de Atribuição Originária Cível e Institucional (Origem: Promotoria de Justiça de Infância e da Juventude de Angra dos Reis) - Aprovo o Parecer para declarar a atribuição da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Angra dos Reis para prosseguir oficiando nos autos do inquérito civil nº 114/2017. Remetam-se-lhe os autos com o parecer aprovado, deste encaminhando-se cópia ao órgão suscitante, para ciência.

Processo SEI nº 20.22.0001.0019570.2021-88 da Assessoria de Atribuição Originária Cível e Institucional (Origem: Promotoria de Justiça de Infância e da Juventude de Angra dos Reis) - Aprovo o Parecer para declarar a atribuição da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Angra dos Reis para prosseguir oficiando nos autos do inquérito civil nº 102/2017. Remetam-se-lhe os autos com o parecer aprovado, deste encaminhando-se cópia ao órgão suscitante, para ciência.

Processo da Assessoria de Atribuição Originária Cível e Institucional nº MP-2019.00677718 (Assunto: Análise da constitucionalidade da Lei nº 1.081, de 27 de agosto de 2010, do Município de Saquarema) - Aprovo. Arquive-se. Expeça-se o ofício recomendado.

I SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CRIMINAIS

I DESPACHOS DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CRIMINAIS

DE 12.05.2021

Processo SEI nº 20.22.0001.0012029.2021-92 da Assessoria Criminal (Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Especializada do Núcleo Rio de Janeiro) - Declaro a atribuição da 4ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Especializada do Núcleo Rio de Janeiro para seguir oficiando no presente procedimento.

Processo Eletrônico nº 0292314-75.2020.8.19.0001, distribuído ao Juízo de Direito da 39ª Vara Criminal da Comarca da Capital. (IP nº 921-00162/2020) - Confirmo a recusa do oferecimento de acordo de Não Persecução Penal.

Processo Eletrônico nº 0024006-08.2020.8.19.0021, distribuído ao Juizado da Violência Doméstica e Familiar da Comarca de Duque de Caxias. (IP nº 914-01335/2020) - Não confirmo o arquivamento e designo a Promotora de Justiça, Dra. Talita Nunes Harduin Belleti para oferecer denúncia.

DE 20.05.2021

Processo da Assessoria de Atribuição Originária Criminal nº MP-2021.00239393 (Interessada: Rosemar Afonso) - Aprovo o parecer e determino o arquivamento destas peças de informação, com fulcro no artigo 29, inciso VII, da Lei nº 8.625/1993 e do artigo 39, inciso VII, da Lei Complementar RJ nº 106/2003.

DE 25.05.2021

Processo Eletrônico nº 0070952-64.2021.8.19.0001, distribuído ao Juízo de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Três Rios. (IP nº 108-01037/2021) - Não confirmo o arquivamento e designo a Promotora de Justiça, Dra. Talita Nunes Harduin Belleti para oferecer denúncia.



DE 26.05.2021

Processo da Assessoria Criminal nº MP-2017.01029992 (Origem: Processo nº 0015500-75.2019.8.19.0054, distribuído ao Juízo de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de São João de Meriti - IP nº 064-01856/2017 da 064ª DP) - Defiro o desarquivamento.

Processo da Assessoria Criminal nº MP-2021.00069044 (Origem: 1ª Promotoria de Justiça junto às Varas Criminais da Comarca de Belford Roxo - (Ouvidoria MPRJ nº 734656) - Declaro a atribuição da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica do Núcleo Duque de Caxias para seguir oficiando no presente procedimento.

Processo da Assessoria Criminal nº MP-2012.00105513 (Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Especializada do Núcleo Rio de Janeiro - IP Nº 901-01818/2011 da 28ª DP) - Declaro a atribuição da 4ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Especializada do Núcleo Rio de Janeiro para seguir oficiando no presente procedimento.

Processo da Assessoria Criminal nº MP-2010.01104596 (Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Especializada do Núcleo Rio de Janeiro - IP Nº 901-01598/2010 da 32ª DP) - Declaro a atribuição da 4ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Especializada do Núcleo Rio de Janeiro para seguir oficiando no presente procedimento.

Processo da Assessoria Criminal nº MP-2011.00936396 (Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Especializada do Núcleo Rio de Janeiro - IP Nº 901-01627/2010 da 32ª DP) - Declaro a atribuição da 4ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Especializada do Núcleo Rio de Janeiro para seguir oficiando no presente procedimento.

Processo da Assessoria Criminal nº MP-2019.01361282 (Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Especializada do Núcleo Rio de Janeiro - PIC nº 27/2020) - Declaro a atribuição da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Especializada do Núcleo Rio de Janeiro para seguir oficiando no presente procedimento.

CORREGEDORIA-GERAL

AVISOS DA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

A **CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO** COMUNICA aos Procuradores e Promotores de Justiça, servidores e demais interessados os endereços eletrônicos para encaminhamento de comunicações direcionadas à Corregedoria-Geral do Ministério Público e seus respectivos assuntos:

cgmp@mprj.mp.br: comunicações de caráter geral.

cgmp.cecon@mprj.mp.br: comunicações relativas a estágio confirmatório dos membros do MP.

cgmp.correicoes@mprj.mp.br: assuntos relacionados a correições.

cgmp.disciplinar@mprj.mp.br: assuntos relacionados a reclamações disciplinares e procedimentos de natureza disciplinar.

cgmp.divtrab@mprj.mp.br: comunicações relativas à divisão de trabalho entre Promotores de Justiça em acumulação/auxílio.

cgmp.estatistica@mprj.mp.br: assuntos relacionados a relatórios estatísticos, relatórios de inspeção atinentes às Resoluções do CNMP e relatórios interceptações telefônicas.

A conta de e-mail cgmp.correicional@mprj.mp.br não será mais utilizada para recebimento e encaminhamento de comunicações à Corregedoria-Geral.

(Aviso da Corregedoria-Geral nº 19/2021)

A **CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, AVISA aos Promotores de Justiça e demais interessados que as correições designadas para os dias 22, 23 e 24 de junho de 2021, nos órgãos de execução abaixo relacionados, foram adiadas, por necessidade do serviço. Novas datas serão oportunamente divulgadas.

Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Maricá
Promotoria de Justiça Cível e de Família de Maricá



Promotoria de Justiça de Conceição de Macabu

2ª Promotoria de Justiça junto às Varas criminais de Belford Roxo

(Aviso da Corregedoria-Geral nº 20/2021)

CONSELHO SUPERIOR

AVISO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO TORNA PÚBLICAS as decisões monocráticas proferidas nos processos abaixo relacionados, relativos à sessão de 27 de maio de 2021, uma vez que se trata de hipóteses contempladas pelos enunciados aprovados pelo Colegiado, nos termos dos §§ 1º, 2º e *caput* do art. 56 de seu Regimento Interno, cabendo recurso ao Pleno, no prazo de cinco dias contados da data desta publicação, através do e-mail protocolo@mprj.mp.br, em virtude das medidas adotadas de prevenção à COVID-19.

a. Conselheiro ANTONIO JOSÉ CAMPOS MOREIRA:

1. Processo nº 2017.00750118 - Dois volumes principais e dois apenso(s) (nº 2020.00716486 e nº 2020.00685307) - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0017061.2021-28 Parte(s): PAULO ROBERTO PANTALEÃO JUNIOR E OUTROS, **com base no(s) Enunciado(s) do CSMP nº 23/2008;**

2. Processo nº 2018.00032581 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - SEI 20.22.0001.0020590.2021-96 Assunto: APURAR EVENTUAL RISCO DE DESLIZAMENTO DA ENCOSTA DO MORRO DO HOLOFOTE COM POSSIBILIDADE DE ATINGIMENTO DO EDIFÍCIO RESIDENCIAL NOVA NITERÓI, LOCALIZADO NA TRAVESSA NOSSA SENHORA DAS MERCÊS, Nº 185, FONSECA, NITERÓI, **com base no(s) Enunciado(s) do CSMP nº 50/2015;**

3. Processo nº 2019.00084675 - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0018609.2021-39 Assunto: NOTÍCIA DE INOBSERVÂNCIA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR (LEI Nº 4510/2005), NO QUE TANGE À REGULAMENTAÇÃO DO PASSE LIVRE UNIVERSITÁRIO INTERMUNICIPAL, **com base no(s) Enunciado(s) do CSMP nº 18/2007;**

4. Processo nº 2021.00180776 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - SEI 20.22.0001.0010573.2021-22 Assunto(s): DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO ENCAMINHADO PELA 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA - NÚCLEO MAGÉ EM FAVOR DE UMA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE CAMPINAS - SP, NO BOJO DA REPRESENTAÇÃO, QUE É PARTE A SRA. JUPIRA ZUCCHETTI, QUE RELATA IRREGULARIDADES SUPOSTAMENTE COMETIDAS NO HOSPITAL MARIO GATTI, LOCALIZADO EM CAMPINAS - SP, AS QUAIS TERIAM CONTRIBUÍDO PARA O FALECIMENTO DE SEU PAI, **com base no(s) Enunciado(s) do CSMP nº 59/2019 e 66/2020;**

b. Conselheira SUMAYA THEREZINHA HELAYEL:

1. Processo nº 2011.00420012 - Dois volumes principais e um apenso(s) (nº 2018.00472422) - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO NÚCLEO SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0017403.2021-09 Assunto: APURAR SUPOSTA AUSÊNCIA DE ACESSIBILIDADE PARA IDOSOS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NOS ÔNIBUS DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO (ADV.: MARCUS FONTES - OAB/RJ 96659), **com base no(s) Enunciado(s) do CSMP nº 43/2013;**

2. Processo nº 2017.01265307 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - SEI 20.22.0001.0020514.2021-14 Assunto: DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO ENCAMINHADO PELA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DO NÚCLEO NITERÓI EM FAVOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, NO BOJO DO INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO A PARTIR DE REPRESENTAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE PRESERVAÇÃO DAS LAGUNAS DE MARICÁ RELATANDO A INEXISTÊNCIA DE ESTUDO DE SINERGIA PARA OS EMPREENDIMENTOS SITUADOS NA COSTA DE MARICÁ/RJ, **com base no(s) Enunciado(s) do CSMP nº 59/2019;**



3. Processo nº 2020.00440005 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - SEI 20.22.0001.0020546.2021-23 Parte(s): JACQUELINE PATRICIA DE OLIVEIRA E MUNICÍPIO DE MARICÁ, **com base no(s) Enunciado(s) do CSMP nº 64/2020;**

4. Processo nº 2020.00978206 - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0018493.2021-67 Assunto: DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO ENCAMINHADO PELA 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL EM FAVOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, NO BOJO DA REPRESENTAÇÃO, QUE INVESTIGA POSSÍVEL FALHA DO DATAPREV NA AVALIAÇÃO DO AUXÍLIO EMERGENCIAL E CONCESSÃO INDEVIDA DO BENEFÍCIO, **com base no(s) Enunciado(s) do CSMP nº 59/2019;**

c. Conselheiro LUIZ FABIÃO GUASQUE:

1. Processo nº 2018.01172923 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - SEI 20.22.0001.0020529.2021-94 Assunto: APURAR POSSÍVEL POLUIÇÃO SONORA NO ESTABELECIMENTO STOMP LOUNGE, LOCALIZADO NA RUA ÁLVARES DE CASTRO, NO MUNICÍPIO DE MARICÁ, **com base no(s) Enunciado(s) do CSMP nº 62/2020;**

2. Processo nº 2019.00284322 - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0018075.2021-04 Assunto: APURAR NOTÍCIA DE SUPOSTA OPERAÇÃO DE DESPEJO DE CHORUME NO CORPO HÍDRICO PELA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO ALEGRIA, SEM O DEVIDO LICENCIAMENTO AMBIENTAL, **com base no(s) Enunciado(s) do CSMP nº 50/2015;**

3. Processo nº 2019.00461380 - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0018796.2021-34 Assunto: APURAR POSSÍVEL OCORRÊNCIA DE DANO AMBIENTAL EM RAZÃO DO FIM DA INSPEÇÃO DE GASES VEICULARES E DO FIM DE CONTROLE DE EMISSÃO DE POLUENTES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, **com base no(s) Enunciado(s) do CSMP nº 50/2015;**

4. Processo nº 2019.01391221 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0017892.2021-95 Parte(s): ALEXANDER SANTA ROSA RODRIGUES E MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, **com base no(s) Enunciado(s) do CSMP nº 50/2015;**

5. Processo nº 2020.00094139 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0011988.2021-35 Parte(s): BRUNO FERNANDES MENDONÇA E MUNICÍPIO DE ITAOCARA, **com base no(s) Enunciado(s) do CSMP nº 65/2020;**

6. Processo nº 2021.00281593 - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0018499.2021-02 Assunto(s): DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO ENCAMINHADO PELA 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL EM FAVOR DE UMA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA CIDADANIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO BOJO DA NOTÍCIA DE FATO QUE RELATA NOVA TÉCNICA DE VITICULTURA NO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL, SITUADO NO INTERIOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, **com base no(s) Enunciado(s) do CSMP nº 59/2019;**

d. Conselheiro WALBERTO FERNANDES DE LIMA:

1. Processo nº 2016.00289027 - Três volumes - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0013108.2021-59 Assunto: APURAR SUPOSTA POLUIÇÃO SONORA CAUSADA PELOS EVENTOS REALIZADOS EM IMÓVEL QUE, EM TESE, FUNCIONA IRREGULARMENTE NA RUA CARATUVA, Nº 678, JARDIM SULACAP, NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, **com base no(s) Enunciado(s) do CSMP nº 50/2015;**

2. Processo nº 2016.00713373 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 93/16 Assunto: NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE PRATICADA POR PROPRIETÁRIO DE OFICINA MECÂNICA COM A UTILIZAÇÃO DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS NA RUA CABRAL DA PONTE, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, **com base no(s) Enunciado(s) do CSMP nº 64/2020;**

3. Processo nº 2018.00797048 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITALVA / CARDOSO MOREIRA - CRAAI ITAPERUNA - AOP 154/18 Parte(s): BRENDA TEIXEIRA ROCHA E UANDERSON VIANA MACHADO, **com base no(s) Enunciado(s) do CSMP nº 45/2013;**



4. Processo nº 2019.00798341 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - PP 87/19 Parte(s): COMBATUR - COMPANHIA BRASILEIRA DE TURISMO S.A., ALEX FARIA DE FIGUEIREDO E MUNICÍPIO DE NITERÓI, **com base no(s) Enunciado(s) do CSMP nº 64/2020;**

5. Processo nº 2019.01123418 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 61/19 Parte(s): THÁISA CERQUEIRA CASTILHO FORTUNATO E MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, **com base no(s) Enunciado(s) do CSMP nº 61/2020;**

6. Processo nº 2019.01194368 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - SEI 20.22.0001.0019762.2021-45 Parte(s): SOAMI - SOCIEDADE DOS AMIGOS E MORADORES DE ITACOATIARA, **com base no(s) Enunciado(s) do CSMP nº 64/2020;**

7. Processo nº 2019.01199413 - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0018716.2021-60 Parte(s): MARIA SUELI SACCO BRAGA, **com base no(s) Enunciado(s) do CSMP nº 64/2020;**

8. Processo nº 2019.01251781 - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0014528.2021-34 Assunto: APURAR SUPOSTA POLUIÇÃO SONORA PRATICADA PELO ESTABELECIMENTO COMERCIAL BAR DO LECO, LOCALIZADO NA RUA BARÃO DO BOM RETIRO, N.º 1.991, GRAJAÚ, **com base no(s) Enunciado(s) do CSMP nº 62/2020;**

9. Processo nº 2019.01395187 - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2019.01366550) - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0020003.2021-37 Parte(s): CARMEN DOS SANTOS CAMERINO, COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO DE JANEIRO - CEDAE E OUTROS, **com base no(s) Enunciado(s) do CSMP nº 50/2015 e 18/2007;**

10. Processo nº 2020.00040765 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0020109.2021-85 Parte(s): ELENIR FERREIRA RABELLO, **com base no(s) Enunciado(s) do CSMP nº 18/2007 e 62/2020;**

e. Conselheira FLÁVIA DE ARAUJO FERRER:

1. Processo nº 2015.00654663 - Três volumes principais e dois apenso(s) (nº 2016.01282014 e nº 2016.00678539) - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0014682.2021-47 Parte(s): ALAN CAMPOS DO AMARAL (ADV.: BEATRIZ FELIX DO NASCIMENTO - OAB/RJ 220599), GRANIGEO CONSULTORIA LTDA. (ADV.: FÁTIMA CRISTINA RODRIGUES GOMES - OAB/RJ 87131) E HAMILTON AMORIM DE LIMA (ADV.: ALCIDES DE FRANCO MAGALHÃES JÚNIOR - OAB/RJ 159731), **com base no(s) Enunciado(s) do CSMP nº 50/2015;**

2. Processo nº 2015.00775673 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DO NÚCLEO SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 164/15 Assunto: FISCALIZAR E ACOMPANHAR A COMPOSIÇÃO E O REGULAR FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATUANTE JUNTO NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO CORRESPONDENTE AO MANDATO DE 2015/2016, **com base no(s) Enunciado(s) do CSMP nº 51/2015;**

3. Processo nº 2019.00170189 - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0011046.2021-55 Parte(s): BAR ROTA CARIOCA, **com base no(s) Enunciado(s) do CSMP nº 50/2015;**

4. Processo nº 2019.00685288 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 68/19 Parte(s): FERNANDO JOSÉ DE ALMEIDA, **com base no(s) Enunciado(s) do CSMP nº 50/2015 e 23/2008;**

5. Processo nº 2019.01024039 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 88/19 Assunto: NOTÍCIA DE SUPOSTA PRÁTICA DE POLUIÇÃO SONORA POR PARTE DO ESTABELECIMENTO COMERCIAL DENOMINADO "BAR DO VERMELHINHO", LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE ITATIAIA, **com base no(s) Enunciado(s) do CSMP nº 16/2007;**

6. Processo nº 2019.01345450 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0012979.2021-50 Parte(s): ONG DEFENSORIA SOCIOAMBIENTAL E PEDREIRA SÃO PEDRO LTDA., **com base no(s) Enunciado(s) do CSMP nº 50/2015;**

7. Processo nº 2020.00153338 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PINHEIRAL - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0015070.2021-47 Assunto: APURAR FALTA DE FORNECIMENTO DE TRANSPORTE PARA ADOLESCENTES



RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL QUE ESTÃO CUMPRINDO MEDIDA NO CRIAAD DE VOLTA REDONDA, CAUSANDO PREJUÍZO AOS ESTUDOS DOS MESMOS, **com base no(s) Enunciado(s) do CSMP nº 65/2020;**

8. Processo nº 2020.00157861 - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 919/20 Parte(s): BRT RIO S.A, **com base no(s) Enunciado(s) do CSMP nº 18/2007;**

9. Processo nº 2020.00492074 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARATY - CRAAI ANGRA DOS REIS - SEI 20.22.0001.0017342.2021-07 Parte(s): EDUARDO ROMBAUER VAN DEN BOSCH E LUMA ATHAYDE DA ROCHA, **com base no(s) Enunciado(s) do CSMP nº 23/2008;**

10. Processo nº 2020.00824889 - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ÓRFÃOS, SUCESSÕES E RESÍDUOS DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - NF S/N Assunto(s): DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO ENCAMINHADO PELA 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ÓRFÃOS, SUCESSÕES E RESÍDUOS DA CAPITAL EM FAVOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, NO BOJO DO INQUÉRITO CIVIL QUE INVESTIGA INCAPAZ EM SITUAÇÃO DE ABANDONO FAMILIAR, **com base no(s) Enunciado(s) do CSMP nº 59/2019;**

f. Conselheiro MÁRCIO MOTHÉ FERNANDES:

1. Processo nº 2018.01259627 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0020853.2021-76 Parte(s): BANCO BMG S.A. (ADV.: MARCO TULIO GRIPA MOTA SILVA - OAB/RJ 110147 E OUTROS) E OUTROS, **com base no(s) Enunciado(s) do CSMP nº 50/2015 e 18/2007;**

2. Processo nº 2020.00156869 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO NÚCLEO SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0017396.2021-04 Assunto: INVESTIGAR O FUNCIONAMENTO DA INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA CANTINHO DO SOSSEGO DA VOVÓ RITA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, **com base no(s) Enunciado(s) do CSMP nº 29/2010;**

3. Processo nº 2020.00228875 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - SEI 20.22.0001.0018787.2021-83 Assunto: APURAR CONSTRUÇÃO IRREGULAR PRÓXIMO À RUA DOS NARCISOS, EM ITAIPUAÇU, NO MUNICÍPIO DE MARICÁ, **com base no(s) Enunciado(s) do CSMP nº 50/2015;**

4. Processo nº 2020.00575364 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - SEI 20.22.0001.0020549.2021-39 Parte(s): VILMA MARIA VIANNA WENDLING E MUNICÍPIO DE NITERÓI, **com base no(s) Enunciado(s) do CSMP nº 64/2020;**

g. Conselheira CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA:

1. Processo nº 2021.00259260 - SECRETARIA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE BARRA DO PIRÁI - CRAAI BARRA DO PIRÁI - SEI 20.22.0001.0018008.2021-67 Assunto: COMUNICA O ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2020.00024411, NOS TERMOS DO ART. 37, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2227/18, **com base no(s) Enunciado(s) do CSMP nº 64/2020;**

2. Processo nº 2021.00279300 - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0018230.2021-87 Assunto(s): DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO ENCAMINHADO PELA 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA CAPITAL EM FAVOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, NO BOJO DO EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO, QUE INVESTIGA SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19 NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, **com base no(s) Enunciado(s) do CSMP nº 59/2019;**

h. Conselheiro CLAUDIO VARELA:

1. Processo nº 2019.01105808 - Nove volumes - GAEMA 1 - GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE - DES - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0017566.2021-70 Assunto: APURAR, EM SÍNTESE, OS IMPACTOS AMBIENTAIS RESULTANTES DA IMPLANTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO CONHECIDO COMO AUTÓDROMO INTERNACIONAL DO RIO DE JANEIRO, NO LOCAL ONDE SE LOCALIZA A FLORESTA DO CAMBOATÁ, EM DEODORO, NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, BEM COMO INVESTIGAR AS ILEGALIDADES PERPETRADAS NO BOJO DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DO EMPREENDIMENTO, EM CURSO NO INEA, **com base no(s) Enunciado(s) do CSMP nº 65/2020.**

I COORDENADORIA DE MOVIMENTAÇÃO DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA



AVISOS DA COORDENADORIA DE MOVIMENTAÇÃO DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA

A **COORDENADORIA DE MOVIMENTAÇÃO DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA** TORNA PÚBLICO o cronograma de suas atividades, no mês de junho de 2021.

JUNHO DE 2021		
Início	Final	Eventos
-	01/06	Pedidos de acumulação ou auxílio para o mês de julho, pela intranet
-	01/06	Pedidos de remarcação ou desistência de férias ou licença especial para o mês de julho, pela intranet
➤ Designação Mensal de julho		
21/06, à 0h	22/06, às 23h59min	Candidatura pelo sistema
24/06	-	Divulgação do quadro de movimentação do mês de julho, na <i>Intranet</i>
28/06	-	Divulgação do quadro eleitoral do mês de julho, na Intranet
➤ Plantões e Justiça Itinerante		
25/06	28/06	Candidatura pelo sistema (obrigatório e voluntário)
30/06	-	Divulgação das escalas, na Intranet

A **COORDENADORIA DE MOVIMENTAÇÃO DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA** AVISA aos Promotores de Justiça que eventuais pedidos de adiamento de licença especial ou férias deferidas para o mês de **JULHO de 2021** somente serão admitidos até o **dia 01 de JUNHO de 2021**, impreterivelmente.

Por oportuno, ressalva que **não serão deferidos requerimentos de desistência, adiamento ou antecipação de licença especial ou férias fora do prazo estipulado no cronograma mensal desta coordenação.**

O encaminhamento da respectiva manifestação à Coordenadoria de Movimentação dos Promotores de Justiça deve ser realizado através do Portal RH.

Segue, abaixo, a listagem dos Promotores de Justiça com licença especial ou férias deferidas para o mês de julho de 2021.

CRAAI RIO DE JANEIRO

1. Adriana Coutinho Santos (Férias, de 22 a 29/07)
2. Alessandra Tavares Saldanha da Gama Padua
3. Ana Cristina Huth Macedo
4. Ana Paula Amato Manhães Siqueira (Férias, de 19 a 28/07)
5. Andre Machado Ricci (Férias, de 28/06 a 07/07)
6. Cristiane da Rocha Corrêa
7. Décio Luiz Alonso Gomes
8. Erica Di Donato Vianna
9. Fabíola de Oliveira Lima Canabarro
10. Fernanda Neves Lopes
11. Flávia Monteiro de Castro Brandão Alves
12. Ilana Fischberg Spector
13. Isabela Jourdan da Cruz Moura
14. Izabella Figueira (Férias, de 01 a 20/07)
15. Leonardo Arreguy Romão
16. Luís Augusto Soares de Andrade (Férias, de 16 a 30/07)



17. Marcio Benisti
18. Marcos Lima Alves
19. Mario Luiz Paes
20. Miriam Lahtermaher
21. Patricia Hauer Duncan (Férias, de 05 a 16/07)
22. Patricia Pimentel de Oliveira Chambers Ramos
23. Patricia Silveira Tavares
24. Sonia Eyleen Oliveira Marenco
25. Valeria Videira Costa
26. Wagner Sambugaro (Férias, de 21 a 30/07)

CRAAI ANGRA DOS REIS

1. Carolina Motta da Cunha Gonçalves Wienskowski
2. Fernanda dos Santos Coutinho

CRAAI BARRA DO PIRÁÍ

1. Antonio Carlos Fonte Pessanha
2. Elisa Bastos Mutschaewski

CRAAI CAMPOS

1. Luiz Cláudio Carvalho de Almeida (Férias, de 27/07 a 05/08)
2. Maristela Naurath

CRAAI DUQUE DE CAXIAS

1. Ana Gabriela Fernandes Blacker Espozel
2. Carina Fernanda Gonçalves Flaks
3. Carolina Naciff de Andrade Erthal
4. Daniel Favaretto Barbosa (Férias, de 19/07 a 02/08)
5. Diogo Erthal Alves da Costa
6. Fátima Lourdes Cunha Martins de Schueler
7. Luciane Tesch de Abreu
8. Luiz Fernando Lemos Duarte de Amoedo
9. Marcela do Amaral Barreto de Jesus Amado (Férias, de 19 a 28/07)
10. Marcus Edoardo de Sá Earp Siqueira (Férias, de 19 a 29/07)
11. Patrícia Cesário de Faria Alvim (Férias, de 09 a 23/07)
12. Roberta da Silva Dumas Rego (Férias, de 12 a 29/07)

CRAAI ITAPERUNA

1. Marcos Martins Davidovich (Férias, de 13 a 27/07)

CRAAI MACAÉ

1. Clarice Zeitel Vianna Silva

CRAAI NITERÓI

1. Bianca Mota de Moraes



2. Gisela Alexandre Brandão
3. Walter de Oliveira Santos

CRAAI NOVA FRIBURGO

1. Renata Aline de Castro Leal (Licença Especial)

CRAAI NOVA IGUAÇU

1. Anna Frota Dias de Carvalho (Férias, de 05 a 16/07)
2. Carla Carvalho Leite (Férias, de 05 a 16/07)
3. Cristiane de Sousa Campos da Paz
4. Fatima Montauban Leitão (Férias, de 12 a 26/07)
5. Joana Fernandes Machado (Férias, de 13 a 22/07)
6. Marcia Araujo Pinto Lessa (Férias, de 20 a 30/07)
7. Márcia Lustosa Carreira (Férias, de 12 a 26/07)
8. Mariana Martins Seródio Boechat (Férias, de 12 a 21/07)
9. Patrícia Gabai Venancio
10. Rosana Rodrigues de Alves Pereira (Férias, de 26/07 a 09/08)
11. Sabrina Carvalhal Vieira (Férias, de 19 a 29/07)
12. Vanessa de Jesus Tanan Hortega (Férias, de 19 a 28/07)

CRAAI PETRÓPOLIS

1. Guilherme Soares Barbosa
2. Vanessa Quadros Soares Katz

CRAAI SÃO GONÇALO

1. Camila Moreira Esteves Cyfer
2. Cláudio Cardoso da Conceição (Férias, de 12 a 30/07)
3. Mariana de Carvalho Elias Rabha Ruiz
4. Patrícia Alexandre Brandão (Férias, de 19 a 30/07)

CRAAI TERESÓPOLIS

1. Fabíola Souza Tardin Costa
2. Rodrigo Molinaro Zacharias

CRAAI VOLTA REDONDA

1. Flávia da Silva Marcondes
2. Maria de Lourdes Almeida Da Fonseca (Férias, de 16 a 30/07)
3. Mariana Luzia de Vasconcelos Zampier

PROMOTORES DE JUSTIÇA DE REGIÃO ESPECIAL E SUBSTITUTOS

1. Ana Beatriz Miguel de Aquino
2. Andréa de Penteado Fava
3. Anna Carolina Vieira Lisboa Fernandes
4. Cláudia Sobrino Pôrto Virgolino
5. Cristiana Cavalcante Benites



6. Fernanda Nicolau Leandro Terciotti
7. Fernando Ribeiro de Abreu
8. Helena Rohen Leite
9. Luciana Menezes Wanderley Pires (Férias, de 05 a 30/07)
10. Marco Antonio Santos Reis
11. Mario Jessen Lavareda
12. Michelle Bruno Ribeiro
13. Raquel Madruga do Nascimento Brito
14. Roberta Gomes da Silva Jorio
15. Uriel Gonzalez Soares Fonseca

SECRETARIA-GERAL

PORTARIA DO SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA SGMP Nº 263, DE 06 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a criação de Grupo de Trabalho voltado para a realização de diagnóstico decorrente das informações coletadas a partir do Censo de Saúde e Pessoa com Deficiência do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no estudo elaborado pelo Núcleo de Saúde Ocupacional resultante do Censo de Saúde e Pessoa com Deficiência no âmbito do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, do ano de 2020, conforme disposto na Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 34, de 27 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa SEI! nº 20.22.0001.0016472.2021-23;

RESOLVE

Art. 1º - Fica criado Grupo de Trabalho, no âmbito da Secretaria-Geral do Ministério Público, voltado para a realização de diagnóstico decorrente das informações coletadas a partir do Censo de Saúde e Pessoa com Deficiência no âmbito do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, do ano de 2020.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho terá as seguintes atribuições:

I - analisar as respostas dos integrantes do MPRJ ao item alusivas às condições de acessibilidade do ambiente de trabalho;

II - propor a aquisição de bens e a contratação de serviços relacionados ao tema, caso ainda não integre o planejamento dos órgãos responsáveis pela contratação, bem como a adoção de outras medidas administrativas;

III - interagir com a Comissão Permanente Multidisciplinar de Acessibilidade e com outros órgãos;

IV - apresentar relatório conclusivo de suas atividades, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Portaria;

V - praticar outros atos relacionados à sua finalidade.

Art. 3º - O Grupo de Trabalho será coordenado pelo servidor:

I - Coordenador: Ronaldo Bello Guimarães (matrícula nº 4775), Secretário de Logística;

II - Integrantes: Maria Fernanda de Andrade Ramos Paiva (matrícula nº 5541), Secretária de Engenharia e Arquitetura; Ana Paula Aires Pinho de Lima (matrícula nº 5570), Diretora de Material e Patrimônio; Leonardo Nogueira Martins (matrícula nº 3455), Thaís Sessa Paes (matrícula nº 6516), Viviani Mazzocco Dutton Burke (matrícula nº 8515), lotados na Diretoria de Recursos Humanos; Carmem Lúcia Alves da Costa (matrícula nº 08000964), Diretora do Núcleo de Saúde Ocupacional, e Sérgio Ribeiro Soares Júnior (matrícula nº 7688), lotado no Núcleo de Saúde



Ocupacional; e Marta Teixeira Amaral Montes (matrícula nº 9234), Gerente de Ensino, Pesquisa e Gestão do Conhecimento, lotada no Instituto de Educação Roberto Bernardes Barroso.

Art. 4º - Os integrantes do Grupo de Trabalho não perceberão qualquer gratificação pelo desempenho de suas funções.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 06 de maio de 2021.

Dimitrius Viveiros Gonçalves

Secretário-Geral do Ministério Público

DESPACHO DA SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

DE 25.05.2021

Processo SEI! nº 20.22.0001.0018453.2020-83 (MPRJ nº 2018.00260167) - Acolho em parte o parecer da Comissão Permanente de Procedimentos Apuratórios, no documento eletrônico nº 0654597, em cujos termos DECIDO aplicar à licitante ITALO RAFAEL DE OLIVEIRA ROCHA - ME. a penalidade de advertência, com fundamento no artigo 87, I da Lei nº 8.666/93 e no item 19.1, I do Edital do Pregão Eletrônico nº 061/2017.

PUBLICAÇÕES DAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA, PROMOTORIAS DE JUSTIÇA E GRUPOS DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA

NOTIFICAÇÕES PARA PROPOSTA DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL (ANPP)

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça Territorial da Área do Centro e da Zona Portuária, vem NOTIFICAR a investigada **SIRLENE PINHO CARNEIRO**, identidade nº 125172551 - IFP, CPF nº 11588035751, nos autos do Inquérito Policial nº 007-02002/2017, para comparecimento no endereço Avenida Nilo Peçanha, nº 12, 3º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, no dia 26/05/2021, às 14:00h, para fins de formulação da **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

A notificada deverá estar acompanhada de defensor, sendo certo que seu não comparecimento na data apazada importará na rejeição do acordo, nos termos do artigo 4º, § 1º, da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Araruama, vem NOTIFICAR o investigado **ITAMAR RICARDO BARROS**, identidade nº 28546100-0 - SSP/DETRAN, nos autos do Procedimento nº 124-01598/2019, para comparecimento no endereço Av. Nilo Peçanha, nº 259, 2º andar, sala 206, bairro Centro, Araruama, no dia 01/07/2021, das 10 às 12h, para fins de formulação da **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de defensor, sendo certo que o seu não comparecimento na data apazada importará na rejeição do acordo, nos termos do artigo 4º, § 1º, da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Araruama, vem NOTIFICAR o investigado **ADILSO ASSIS FILHO**, identidade nº 5962128-4 - IFP, nos autos do Procedimento nº 124-00758/2014, para comparecimento no endereço Av. Nilo Peçanha, nº 259, 2º andar, sala 206, bairro Centro, Araruama, no dia 01/07/2021, das 10 às 12h, para fins de formulação da **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de defensor, sendo certo que o seu não comparecimento na data apazada importará na rejeição do acordo, nos termos do artigo 4º, § 1º, da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Araruama, vem NOTIFICAR o investigado **ALEXANDRE DO PARAISO MARINHO**, identidade nº 24892837-6 - SSP/DETRAN, nos autos do Procedimento nº 124-02285/2016, para comparecimento no endereço Av. Nilo Peçanha, nº 259, 2º andar, sala 206,



bairro Centro, Araruama, no dia 01/07/2021, das 10 às 12h, para fins de formulação da **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de defensor, sendo certo que o seu não comparecimento na data aprazada importará na rejeição do acordo, nos termos do artigo 4º, § 1º, da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 2ª Promotoria de Justiça de Araruama, vem NOTIFICAR o investigado **CARLOS ALBERTO DESIDÉRIO DA SILVA**, identidade nº 6289029-8 - IFP, nos autos do Procedimento nº 124-02296/2014, para comparecimento no endereço Av. Nilo Peçanha, nº 259, 2º andar, sala 206, bairro Centro, Araruama, no dia 01/07/2021, das 10 às 12hs, para fins de formulação da **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de defensor, sendo certo que o seu não comparecimento na data aprazada importará na rejeição do acordo, nos termos do artigo 4º, § 1º, da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 2ª Promotoria de Justiça de Araruama, vem NOTIFICAR o investigado **CLAUDENEI DA SILVA FERREIRA**, identidade nº 20999285-8 - SSP/DETRAN, nos autos do Procedimento nº 124-00110/2017, para comparecimento no endereço Av. Nilo Peçanha, nº 259, 2º andar, sala 206, bairro Centro, Araruama, no dia 01/07/2021, das 10 às 12h, para fins de formulação da **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de defensor, sendo certo que o seu não comparecimento na data aprazada importará na rejeição do acordo, nos termos do artigo 4º, § 1º, da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 2ª Promotoria de Justiça de Araruama, vem NOTIFICAR a investigada **EDIMA DOS SANTOS MATOS**, identidade nº 07471271-2 - SSP/DETRAN, nos autos do Procedimento nº 124-02438/2015, para comparecimento no endereço Av. Nilo Peçanha, nº 259, 2º andar, sala 206, bairro Centro, Araruama, no dia 01/07/2021, das 10 às 12h, para fins de formulação da **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

A notificada deverá estar acompanhada de defensor, sendo certo que o seu não comparecimento na data aprazada importará na rejeição do acordo, nos termos do artigo 4º, § 1º, da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 2ª Promotoria de Justiça de Araruama, vem NOTIFICAR o investigado **FRANCISCO DE ASSIS IMPERIANO**, identidade nº 12357502-9 - IFP, nos autos do Procedimento nº 124-03043/2015, para comparecimento no endereço Av. Nilo Peçanha, nº 259, 2º andar, sala 206, bairro Centro, Araruama, no dia 01/07/2021, das 10 às 12h, para fins de formulação da **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de defensor, sendo certo que o seu não comparecimento na data aprazada importará na rejeição do acordo, nos termos do artigo 4º, § 1º, da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 2ª Promotoria de Justiça de Araruama, vem NOTIFICAR a investigada **GEORGETE DA CONCEIÇÃO COELHO**, identidade nº 5962915-4 - IFP, nos autos do Procedimento nº 124-02410/2014, para comparecimento no endereço Av. Nilo Peçanha, nº 259, 2º andar, sala 206, bairro Centro, Araruama, no dia 01/07/2021, das 10 às 12h, para fins de formulação da **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

A notificada deverá estar acompanhada de defensor, sendo certo que o seu não comparecimento na data aprazada importará na rejeição do acordo, nos termos do artigo 4º, § 1º, da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 2ª Promotoria de Justiça de Araruama, vem NOTIFICAR o investigado **JOSÉ AMARAL TEIXEIRA DA SILVA**, identidade nº 10308593-2 - IFP, nos autos do Procedimento nº 124-02333/2016, para comparecimento no endereço Av. Nilo Peçanha, nº 259, 2º andar, sala 206, bairro Centro, Araruama, no dia 01/07/2021, das 10 às 12h, para fins de formulação da **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.



O notificado deverá estar acompanhado de defensor, sendo certo que o seu não comparecimento na data apazada importará na rejeição do acordo, nos termos do artigo 4º, § 1º, da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 2ª Promotoria de Justiça de Araruama, vem NOTIFICAR o investigado **LEANDRO ALVES VIEIRA**, identidade nº 21781857-4 - IFP, nos autos do Procedimento nº 124-02285/2016, para comparecimento no endereço Av. Nilo Peçanha, nº 259, 2º andar, sala 206, bairro Centro, Araruama, no dia 01/07/2021, das 10 às 12h, para fins de formulação da **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de defensor, sendo certo que o seu não comparecimento na data apazada importará na rejeição do acordo, nos termos do artigo 4º, § 1º, da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 2ª Promotoria de Justiça de Araruama, vem NOTIFICAR a investigada **SIMONE DOS SANTOS JORGE**, identidade nº 20235099-7 - SSP/DETRAN, nos autos do Procedimento nº 124-03072/2014, para comparecimento no endereço Av. Nilo Peçanha, nº 259, 2º andar, sala 206, bairro Centro, Araruama, no dia 01/07/2021, das 10 às 12h, para fins de formulação da **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

A notificada deverá estar acompanhada de defensor, sendo certo que o seu não comparecimento na data apazada importará na rejeição do acordo, nos termos do artigo 4º, § 1º, da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da Promotoria de Justiça junto à 34ª Vara Criminal de Capital, vem NOTIFICAR o investigado **RICARDO RODRIGUES DOS SANTOS**, identidade nº 351703756 - SSP/DETRAN, nos autos do Processo nº 0101691-20.2021.8.19.0001, para entrar em contato com esta Promotoria de Justiça através do e-mail pj34cricap@mprj.mp.br ou pelo telefone (21) 2262-4798, a fim de marcação de oitiva por meio eletrônico, a ser realizada no dia 31/05/2021, às 11h30min, para fins de formulação da **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de Defensor Público ou advogado, sendo certo que a não realização de oitiva por meio eletrônico na data apazada importará na rejeição do acordo, nos termos do artigo 4º, § 1º, da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da Promotoria de Justiça junto à 34ª Vara Criminal de Capital, vem NOTIFICAR o investigado **HERICK CARVALHO DOS SANTOS**, identidade nº 348060005, nos autos do Processo nº 0101691-20.2021.8.19.0001, para entrar em contato com esta Promotoria de Justiça através do e-mail pj34cricap@mprj.mp.br ou pelo telefone (21) 2262-4798, a fim de marcação de oitiva por meio eletrônico, a ser realizada no dia 01/06/2021, às 11h30min, para fins de formulação da **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de Defensor Público ou advogado, sendo certo que a não realização de oitiva por meio eletrônico na data apazada importará na rejeição do acordo, nos termos do artigo 4º, § 1º, da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da Promotoria de Justiça junto à 34ª Vara Criminal de Capital, vem NOTIFICAR o investigado **BRUNO AUGUSTO E NASCIMENTO**, identidade nº 263647992, nos autos do Processo nº 0101691-20.2021.8.19.0001, para entrar em contato com esta Promotoria de Justiça através do e-mail pj34cricap@mprj.mp.br ou pelo telefone (21) 2262-4798, a fim de marcação de oitiva por meio eletrônico, a ser realizada no dia 02/06/2021, às 11h30min, para fins de formulação da **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de defensor, sendo certo que seu não comparecimento na data apazada importará na rejeição do acordo, nos termos do artigo 4º, § 1º, da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da Promotoria de Justiça junto à 34ª Vara Criminal de Capital, vem NOTIFICAR o investigado **LUCAS MILANEZ DE OLIVEIRA**, identidade nº 253933683 - SSP/DETRAN, nos autos do Processo nº 0043197-65.2021.8.19.0001, para entrar em contato com esta Promotoria de Justiça através do e-mail pj34cricap@mprj.mp.br ou pelo telefone (21) 2262-4798, a fim de marcação de oitiva por meio eletrônico,



a ser realizada no dia 07/06/2021, às 11h30min, para fins de formulação da **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de defensor, sendo certo que seu não comparecimento na data aprazada importará na rejeição do acordo, nos termos do artigo 4º, § 1º, da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça junto à 34ª Vara Criminal de Capital, vem NOTIFICAR o investigado **TIAGO DE OLIVEIRA LOMBA**, identidade nº 25722150-7 - SSP/DETRAN, CPF nº 136.752.707-42, nos autos do Processo nº 0043197-65.2021.8.19.0001, para entrar em contato com esta Promotoria de Justiça através do e-mail pj34cricap@mprj.mp.br ou pelo telefone (21) 2262-4798, a fim de marcação de oitiva por meio eletrônico, a ser realizada no dia 08/06/2021, às 11h30min, para fins de formulação da **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de defensor, sendo certo que seu não comparecimento na data aprazada importará na rejeição do acordo, nos termos do artigo 4º, § 1º, da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Angra dos Reis, vem NOTIFICAR o investigado **RENAN DE SOUZA RAMOS**, identidade nº 131540288, nos autos do Processo nº 0002057-21.2019.8.19.0066, para comparecimento no endereço Rua Osvaldo Neves Martins, nº 142, 3º andar, Centro, Angra dos Reis/RJ, no dia 02/07/2021, às 15h, para fins de formulação da **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de defensor, sendo certo que seu não comparecimento na data aprazada importará na rejeição do acordo, nos termos do artigo 4º, § 1º, da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça junto à 34ª Vara Criminal de Capital, vem NOTIFICAR o investigado **CARLOS EDUARDO DA SILVA PEREIRA**, identidade nº 09450932-0 - IFP, nos autos do Processo nº 0100582-68.2021.8.19.0001, para entrar em contato com esta Promotoria de Justiça através do e-mail pj34cricap@mprj.mp.br ou pelo telefone (21) 2262-4798, a fim de marcação de oitiva por meio eletrônico, a ser realizada no dia 09/06/2021, às 11h30min, para fins de formulação da **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de defensor, sendo certo que seu não comparecimento na data aprazada importará na rejeição do acordo, nos termos do artigo 4º, § 1º, da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça junto à 17ª Vara Criminal da Capital, vem NOTIFICAR o investigado **WILTON BARBOSA DASILVA**, identidade nº 083968628 - IFP, nos autos do Procedimento nº 0090766-62.2021.8.19.0001, para comparecimento no endereço Av. Erasmo Braga, nº 115, Lâmina II, 5º andar, Centro/RJ (Fórum Central da Capital), no dia 24/06/2021, às 13h, para fins de formulação da **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de defensor, sendo certo que seu não comparecimento na data aprazada importará na rejeição do acordo, nos termos do artigo 4º, § 1º, da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo Niterói, vem NOTIFICAR o investigado **ANTONIO CARLOS BARBOSA FILHO**, identidade nº 06557286-9, CPF nº 768.651.697-00, nos autos do Procedimento nº 078-00831/2021, para comparecimento no endereço Rua Coronel Gomes Machado, nº 196, 6º andar, Centro, Niterói/RJ, no dia 15/06/2021, às 15h, para fins de formulação da **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de defensor, sendo certo que seu não comparecimento na data aprazada importará na rejeição do acordo, nos termos do artigo 4º, § 1º, da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo Niterói, vem NOTIFICAR o investigado **ANDERSON SOUZA DOS SANTOS**, identidade nº 20814666-2, CPF nº 12387508777, nos autos do Procedimento nº 081-00801/2020, para comparecimento no endereço Rua Coronel Gomes Machado, nº 196, 6º andar, Centro, Niterói/RJ, no dia 16/06/2021, às 17:00h, para fins



de formulação da **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de defensor, sendo certo que seu não comparecimento na data aprazada importará na rejeição do acordo, nos termos do artigo 4º, § 1º, da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Rio das Ostras, vem NOTIFICAR o investigado **RODRIGO MAISONAVE E SILVA**, identidade nº 09.731.398-5, nos autos do Processo nº 0008852-34.2021.8.19.0014, para entrar em contato com este órgão, através e-mail do 2pjcricos@mprj.mp.br ou pelo telefone (22) 2771-7794, em até 10 (dez) dias a contar desta publicação, para fins de agendamento e formulação da **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de Defensor Público ou advogado, sendo certo que a não manifestação na data aprazada importará na rejeição do acordo, nos termos do artigo 4º, § 1º, da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Macaé, vem NOTIFICAR a investigada **MARIA ISABEL DA SILVA PERES**, identidade nº 46262200 - IFP, nos autos do Procedimento nº 0010125-48.2021.8.19.0014, para entrar em contato com esta Promotoria de Justiça, através do e-mail 2pjcrimac@mprj.mp.br, até o dia 02 de junho de 2021, para fins de agendamento e formulação da **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

A notificada deverá estar acompanhada de defensor, sendo certo que seu não comparecimento na data aprazada importará na rejeição do acordo, nos termos do artigo 4º, § 1º, da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Botafogo e Copacabana do Núcleo de Investigação Penal do Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a investigada **LIDIANA GOMES DA SILVA**, CPF nº 196.132.607-81, nos autos do Inquérito Policial nº 012-09192/2019, para contato através do e-mail 1pipterbco@mprj.mp.br, até o dia 30/06/2021, para fins de agendamento e formulação da **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

A notificada deverá estar acompanhada de defensor, sendo certo que seu não comparecimento na data aprazada importará na rejeição do acordo, nos termos do artigo 4º, § 1º, da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Botafogo e Copacabana do Núcleo de Investigação Penal do Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a investigada **RENATA DOS SANTOS FARNESI**, identidade nº 119664571, CPF nº 7870156795, nos autos do Inquérito Policial nº 930-00823/2013, para contato através do e-mail 1pipterbco@mprj.mp.br, até o dia 30/06/2021, para fins de agendamento e formulação da **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

A notificada deverá estar acompanhada de defensor, sendo certo que seu não comparecimento na data aprazada importará na rejeição do acordo, nos termos do artigo 4º, § 1º, da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Botafogo e Copacabana do Núcleo de Investigação Penal do Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR o investigado **MARCOS DE SANT`ANNA DIAS DA SILVA**, identidade nº 27249968-2, CPF nº 147.696.887-09, nos autos do Inquérito Policial nº 010-04144/2019, para contato através do e-mail 1pipterbco@mprj.mp.br, até o dia 30/06/2021, para fins de agendamento e formulação da **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal, caso ocorra confissão plena.

O notificado deverá estar acompanhado de defensor, sendo certo que seu não comparecimento na data aprazada importará na rejeição do acordo, nos termos do artigo 4º, § 1º, da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Botafogo e Copacabana do Núcleo de Investigação Penal do Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a investigada **LUANA DEULEFEU**, identidade nº 206463242 - IFP, nos autos do Inquérito Policial nº 012-01135/2020,



para contato através do e-mail 1pipterbco@mprj.mp.br, até o dia 30/06/2021, para fins de agendamento e formulação da **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

A notificada deverá estar acompanhada de defensor, sendo certo que seu não comparecimento na data aprazada importará na rejeição do acordo, nos termos do artigo 4º, § 1º, da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Botafogo e Copacabana do Núcleo de Investigação Penal do Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR o investigado **ANTÔNIO EVERLANE DE SOUZA**, CPF nº 030.161.323-03, nos autos do Inquérito Policial nº 010-07358/2019, para contato através do e-mail 1pipterbco@mprj.mp.br, até o dia 30/06/2021, para fins de agendamento e formulação da **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de defensor, sendo certo que seu não comparecimento na data aprazada importará na rejeição do acordo, nos termos do artigo 4º, § 1º, da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Botafogo e Copacabana do Núcleo de Investigação Penal do Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR o investigado **ALLA MAX VITOR DA SILVA**, identidade nº 26779021-0, CPF nº 149.711.567-12, nos autos do Inquérito Policial nº 012-08373/2018, para contato através do e-mail 1pipterbco@mprj.mp.br, até o dia 30/06/2021, para fins de agendamento e formulação da **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de defensor, sendo certo que seu não comparecimento na data aprazada importará na rejeição do acordo, nos termos do artigo 4º, § 1º, da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Botafogo e Copacabana do Núcleo de Investigação Penal do Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR o investigado **IGOR VIEIRA KOTTVITZ**, identidade nº 108962697, CPF nº 9323286796, nos autos do Inquérito Policial nº 012-01460/2020, para contato através do e-mail 1pipterbco@mprj.mp.br, até o dia 30/06/2021, para fins de agendamento e formulação da **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de defensor, sendo certo que seu não comparecimento na data aprazada importará na rejeição do acordo, nos termos do artigo 4º, § 1º, da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Botafogo e Copacabana do Núcleo de Investigação Penal do Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a investigada **VERA ALICE DO NASCIMENTO BARBOSA**, identidade nº. 80042823, CPF nº 96274174753, nos autos do Inquérito Policial nº 012-04671/2019, para contato através do e-mail 1pipterbco@mprj.mp.br, até o dia 30/06/2021, para fins de agendamento e formulação da **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

A notificada deverá estar acompanhada de defensor, sendo certo que seu não comparecimento na data aprazada importará na rejeição do acordo, nos termos do artigo 4º, § 1º, da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Botafogo e Copacabana do Núcleo de Investigação Penal do Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR o investigado **MARLON DA SILVA SANTOS**, identidade nº 332950401, CPF nº 12156693722, nos autos do Inquérito Policial nº 012-07095/2011, para contato através do e-mail 1pipterbco@mprj.mp.br, até o dia 30/06/2021, para fins de agendamento e formulação da **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de defensor, sendo certo que seu não comparecimento na data aprazada importará na rejeição do acordo, nos termos do artigo 4º, § 1º, da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.



O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Botafogo e Copacabana do Núcleo de Investigação Penal do Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a investigada **BRUNA DE ANDRADE**, identidade nº 217810357, CPF nº 12109004754, nos autos do Inquérito Policial nº 013-04542/2019, para contato através do e-mail 1pipterbc0@mprj.mp.br, até o dia 30/06/2021, para fins de agendamento e formulação da **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

A notificada deverá estar acompanhada de defensor, sendo certo que seu não comparecimento na data aprazada importará na rejeição do acordo, nos termos do artigo 4º, § 1º, da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de São João da Barra, vem NOTIFICAR o investigado **JOSEVAL BUENO DA SILVA**, identidade nº 27.371.793-4, nos autos do Procedimento nº 145-00868/2014, para comparecimento no endereço Rodovia BR-356, s/nº, Centro, São João da Barra (próximo ao cemitério), no prazo de 30 dias, para fins de formulação da **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de defensor, sendo certo que seu não comparecimento na data aprazada importará na rejeição do acordo, nos termos do artigo 4º, § 1º, da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Seropédica, vem NOTIFICAR o investigado **CARLOS AUGUSTO MARINHO DA SILVA**, identidade nº 20.917.602-3, CPF nº 120.144.427-62, nos autos do Procedimento nº 048-01990/2018, para comparecimento no endereço Estrada Rio-São Paulo, nº 310, km 41, Salas 201/202, São Jorge, Seropédica/RJ, em até 15 (quinze) dias, para fins de formulação da **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de defensor, sendo certo que seu não comparecimento na data aprazada importará na rejeição do acordo, nos termos do artigo 4º, § 1º, da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça junto à 35ª Vara Criminal, vem NOTIFICAR o investigado **RICARDO DOS SANTOS DE OLIVEIRA**, identidade nº 30132334-1, nos autos do Procedimento nº 0006125-44.2021.8.19.0001, para entrar em contato com este órgão de execução através do e-mail pj35cricap@mprj.mp.br, no prazo de 10 dias, a contar desta publicação, para fins de formulação da **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de defensor, sendo certo que seu não comparecimento na data aprazada importará na rejeição do acordo, nos termos do artigo 4º, § 1º, da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Centro e Zona Portuária do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR o investigado **ANDRÉ RICARDO LIBERATO DA COSTA**, identidade nº 9012870-3 - IFP, nos autos do Procedimento nº 903-00084-2015, da remarcação para comparecimento no endereço Avenida Nilo Peçanha, nº 12, 2º andar, para o dia 23/06/2021, às 14:30h, para fins de formulação da **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de defensor, sendo certo que seu não comparecimento na data aprazada importará na rejeição do acordo, nos termos do artigo 4º, § 1º, da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Centro e Zona Portuária do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR os investigados **IVAN DOS SANTOS ANNA**, identidade nº 08609470-3 - SSP/DETRAN, e **LEONEL SOUZA GOMES**, identidade nº 08858662-3 - SSP/DETRAN, nos autos do Procedimento nº 005-07576-2017, da remarcação para comparecimento no endereço Avenida Nilo Peçanha, nº 12, 2º andar, para o dia 23/06/2021, às 14:00h, para fins de formulação da **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Os notificados deverão estar acompanhados de defensor, sendo certo que seu não comparecimento na data aprazada importará na rejeição do acordo, nos termos do artigo 4º, § 1º, da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.



O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Centro e Zona Portuária do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR o investigado **MATEUS SOARES ANTÔNIO**, identidade nº 320514284 - IFP, nos autos do Procedimento nº 001-00998-2020, da remarcação para comparecimento no endereço Avenida Nilo Peçanha, nº 12, 2º andar, para o dia 23/06/2021, às 13:30h, para fins de formulação da **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de defensor, sendo certo que seu não comparecimento na data aprazada importará na rejeição do acordo, nos termos do artigo 4º, § 1º, da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

I RECUSAS DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL (ANPP)

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Itálva/Cardoso Moreira, vem COMUNICAR ao investigado **AGNALDO DE SOUZA VIEIRA**, identidade nº 007094760-1 - IFP, que, nos autos do Procedimento nº 148-00035/2020, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Itálva/Cardoso Moreira, vem COMUNICAR ao investigado **ELTON DOS SANTOS RANGEL**, identidade nº 11222709-5 - IFP, que, nos autos do Procedimento nº 148-01056/2019, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Santa Cruz do Núcleo Rio de Janeiro, vem COMUNICAR ao investigado **RAFAEL AUGUSTO SOUZA DE JESUS**, identidade nº 05232941331, CPF nº 114.932.567-42, que, nos autos do Procedimento nº 043-03044/2020, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Magé, vem COMUNICAR ao investigado **FELIPE SIQUEIRA DOS SANTOS**, identidade nº 279.093.95-9 - SSP/DETRAN, CPF nº 150.552.407-50, que, nos autos do Procedimento nº 066-03882/2018, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Magé, vem COMUNICAR ao investigado **MAXWELL DA SILVA LOPES**, identidade nº 206.087.79-3 - SSP/DETRAN, CPF nº 100.571.257-32, que, nos autos do Procedimento nº 065-02872/2017, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça junto à 36ª Vara Criminal da Capital, vem COMUNICAR ao investigado **IGOR DE PAIVA DAMASCENO**, identidade nº 282540947 - SSP/DETRAN, que, nos autos do Procedimento nº 0114146-17.2021.8.19.0001, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.



O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Paracambi, vem **COMUNICAR** ao investigado **DAVI SOARES AUGUSTO**, identidade nº 31.993.864-3 - SSP/DETRAN, que, nos autos do Procedimento nº 0101101-43.2021.8.19.0001, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Paracambi, vem **COMUNICAR** ao investigado **ANDRÉ LUIZ DIOGO CORRÊA**, identidade nº 30.618.868-1 - SSP/DETRAN, que, nos autos do Procedimento nº 0093981-46.2021.8.19.0001, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Paracambi, vem **COMUNICAR** à investigada **ANA CRISTINA DA SILVA**, identidade nº 12.621.691-0, que, nos autos do Procedimento nº 0102526-08.2021.8.19.0001, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica a investigada, ainda, a contar desta publicação, cientificada da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Paracambi, vem **COMUNICAR** ao investigado **DANIEL CARDOSO DA COSTA**, identidade nº 27.433.615-5 - SSP/DETRAN, que, nos autos do Procedimento nº 0094117-43.2021.8.19.0001, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Paracambi, vem **COMUNICAR** ao investigado **LUAN GENOVEVA APRIGIO**, identidade nº 35676152 - SSP/DETRAN, que, nos autos do Procedimento nº 0101680-88.2021.8.19.0001, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Paracambi, vem **COMUNICAR** ao investigado **LUIZ CARLOS PEREIRA DA SILVA THEODORO**, identidade nº 309043818 - SSP/DETRAN, que, nos autos do Procedimento nº 0101680-88.2021.8.19.0001, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Paracambi, vem **COMUNICAR** às investigadas **DANIELE ANDRÉ SOARES**, identidade nº 127561660 - SSP/DETRAN, e **CRISTINA OLIVEIRA RODRIGUES DOS SANTOS**, identidade nº 210360152 - SSP/DETRAN, que, nos autos do Procedimento nº 0253856-23.2019.8.19.0001, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Ficam as investigadas, ainda, a contar desta publicação, cientificadas da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

I EXTRATOS DE PORTARIAS DE INSTAURAÇÃO



2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Campos dos Goytacazes

MPRJ nº 2021.00218640

Portaria nº: 043/21

Classe: Inquérito Civil

EMENTA: CIDADANIA - PREGÃO 0060/2017 - CONTRATO N.º 210/2017 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO E MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS - RC RANGEL BARRETO EIRELI - ME- MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS-RJ

Código/Assunto MGP: 10014, 11989, 9985

DATA: 19/05/2021

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtccocgo@mprj.mp.br.

3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Campos dos Goytacazes

MPRJ nº 2021.00271704

Portaria nº: 025/2021

Classe: Inquérito Civil

EMENTA: SAÚDE. CIDADANIA. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA APROVAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO DE 2020 PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FIDÉLIS.

Código/Assunto MGP: 10014 / DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO - Atos Administrativos - Improbidade Administrativa - Violação aos Princípios Administrativos.

DATA: 12/05/2021

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 3pjtccocgo@mprj.mp.br.

I COMUNICAÇÕES DE INDEFERIMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva Núcleo Nova Friburgo, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato 06/2021, autuada sob nº 2021.00009485.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtconfr@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 20 (vinte) dias úteis previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018 c/c o Art. 7º da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 33, de 30 de julho de 2020, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção à Educação do Núcleo Duque de Caxias, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato nº 399/21, autuada sob nº 2020.00699527.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjtcedca@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 20 (vinte) dias úteis previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018 c/c o Art. 7º da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 33, de 30 de julho de 2020, a contar desta publicação. (PRAZO EM DOBRO).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção à Educação do Núcleo Duque de Caxias, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato nº 580/21, autuada sob nº 2020.00939606.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjtcedca@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 20 (vinte) dias úteis previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018 c/c o Art. 7º da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 33, de 30 de julho de 2020, a contar desta publicação. (PRAZO EM DOBRO).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção à Educação do Núcleo Duque de Caxias, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato nº 583/20, autuada sob nº 2020.00971413.



A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjtcedca@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 20 (vinte) dias úteis previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018 c/c o Art. 7º da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 33, de 30 de julho de 2020, a contar desta publicação. (PRAZO EM DOBRO).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção à Educação do Núcleo Duque de Caxias, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato nº 579/20, autuada sob nº 2020.00939604.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjtcedca@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 20 (vinte) dias úteis previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018 c/c o Art. 7º da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 33, de 30 de julho de 2020, a contar desta publicação. (PRAZO EM DOBRO).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção à Educação do Núcleo Duque de Caxias, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato nº 587/20, autuada sob nº 2020.00981445.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjtcedca@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 20 (vinte) dias úteis previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018 c/c o Art. 7º da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 33, de 30 de julho de 2020, a contar desta publicação. (PRAZO EM DOBRO).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção à Educação do Núcleo Duque de Caxias, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato nº 341/21, autuada sob nº 2021.00340127.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjtcedca@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 20 (vinte) dias úteis previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018 c/c o Art. 7º da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 33, de 30 de julho de 2020, a contar desta publicação. (PRAZO EM DOBRO).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção à Educação do Núcleo Duque de Caxias, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato nº 343/21, autuada sob nº 2021.00345470.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjtcedca@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 20 (vinte) dias úteis previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018 c/c o Art. 7º da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 33, de 30 de julho de 2020, a contar desta publicação. (PRAZO EM DOBRO).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção à Educação do Núcleo Duque de Caxias, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato nº 008/21, autuada sob nº 2020.00936805.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjtcedca@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 20 (vinte) dias úteis previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018 c/c o Art. 7º da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 33, de 30 de julho de 2020, a contar desta publicação. (PRAZO EM DOBRO).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção à Educação do Núcleo Duque de Caxias, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato nº 162/21, autuada sob nº 2021.00164812.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjtcedca@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 20 (vinte) dias úteis previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018 c/c o Art. 7º da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 33, de 30 de julho de 2020, a contar desta publicação. (PRAZO EM DOBRO).



O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção à Educação do Núcleo Duque de Caxias, vem **COMUNICAR** o indeferimento da notícia de fato nº 036/21, autuada sob nº 2021.00070001.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjtcedca@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 20 (vinte) dias úteis previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018 c/c o Art. 7º da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 33, de 30 de julho de 2020, a contar desta publicação. (PRAZO EM DOBRO).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção à Educação do Núcleo Duque de Caxias, vem **COMUNICAR** o indeferimento da notícia de fato nº 355/21, autuada sob nº 2021.00375726.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjtcedca@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 20 (vinte) dias úteis previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018 c/c o Art. 7º da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 33, de 30 de julho de 2020, a contar desta publicação. (PRAZO EM DOBRO).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção à Educação do Núcleo Duque de Caxias, vem **COMUNICAR** o indeferimento da notícia de fato nº 358/21, autuada sob nº 2021.00380173.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjtcedca@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 20 (vinte) dias úteis previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018 c/c o Art. 7º da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 33, de 30 de julho de 2020, a contar desta publicação. (PRAZO EM DOBRO).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção à Educação do Núcleo Duque de Caxias, vem **COMUNICAR** o indeferimento da notícia de fato nº 323/21, autuada sob nº 2020.00258144.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjtcedca@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 20 (vinte) dias úteis previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018 c/c o Art. 7º da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 33, de 30 de julho de 2020, a contar desta publicação. (PRAZO EM DOBRO).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Macaé, vem **COMUNICAR** o indeferimento da notícia de fato, autuada sob nº 2021.00273720.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcomac@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Magé, vem **COMUNICAR** o indeferimento da notícia de fato, autuada sob nº 2021.00354319.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcomag@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Campos dos Goytacazes, vem **COMUNICAR** o indeferimento da notícia de fato, autuada sob nº MPRJ 2021.00403496.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico proptcocgo@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Campos dos Goytacazes, vem **COMUNICAR** o indeferimento da notícia de fato, autuada sob nº MPRJ 2021.00406800.



A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico proptcocgo@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Campos dos Goytacazes, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato, autuada sob nº MPRJ 2021.00407271.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico proptcocgo@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Itaguaí, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato, autuada sob nº 2021.00326793.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjtcoitg@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 20 (vinte) dias, a contar desta publicação, a fim de que, querendo, possa recorrer ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, conforme previsto no artigo 6º, §§ 2º e 3º, da Resolução GPGJ nº 227/2018 c/c artigo 7º Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 33/2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 11ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato, autuada sob nº MPRJ 2021.00413240.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 11pjijncap@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 11ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato, autuada sob nº MPRJ 2021.00417245.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 11pjijncap@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Pessoa com Deficiência da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato, autuada sob nº 2021.00354099.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjtpdcap@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 5ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa do Consumidor e do Contribuinte da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato, autuada sob nº MPRJ 2021.00216714 (REG 488/2021).

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 5pjtcacap@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 5ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa do Consumidor e do Contribuinte da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato, autuada sob nº MPRJ 2021.00225558.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 5pjtcacap@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.



O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 5ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa do Consumidor e do Contribuinte da Capital, vem **COMUNICAR** o indeferimento da notícia de fato, autuada sob nº MPRJ 2021.00186905.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 5pjtcccap@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Três Rios, vem **COMUNICAR** o indeferimento da notícia de fato, autuada sob nº MPRJ 2020.00654185.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcotri@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Três Rios, vem **COMUNICAR** o indeferimento da notícia de fato, autuada sob nº MPRJ 2021.00018695.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcotri@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Três Rios, vem **COMUNICAR** o indeferimento da notícia de fato, autuada sob nº MPRJ 2019.01275972.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcotri@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Três Rios, vem **COMUNICAR** o indeferimento da notícia de fato, autuada sob nº MPRJ 2020.00299909.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcotri@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

I COMUNICAÇÕES DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL E PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção à Educação do Núcleo Duque de Caxias, vem **COMUNICAR** aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob nº 2020.00877760.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjtcedca@mprj.mp.br.

Ficam os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Belford Roxo, vem **COMUNICAR** aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob nº MPRJ 2009.00043341 - IC 470/2006.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjtcobro@mprj.mp.br.

Ficam os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Campos dos Goytacazes, vem **COMUNICAR** aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob nº 011/21.



A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtccocgo@mprj.mp.br.

Ficam os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Campos dos Goytacazes, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob nº 085/20.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtccocgo@mprj.mp.br.

Ficam os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Campos dos Goytacazes, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob nº 029/21.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtccocgo@mprj.mp.br.

Ficam os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Três Rios, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil 092/2016 autuado sob nº 2015.01265740.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcotri@mprj.mp.br.

Ficam os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Pessoa com Deficiência, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob nº 2012.00283436.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico ppjtccicap@mprj.mp.br.

Ficam os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

COMUNICAÇÕES DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção à Educação do Núcleo Duque de Caxias, vem COMUNICAR ao noticiante o arquivamento do Procedimento Administrativo autuado sob nº 2020.00437700.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjtcedca@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção à Educação do Núcleo Duque de Caxias, vem COMUNICAR ao noticiante o arquivamento do Procedimento Administrativo autuado sob nº 2020.00438910.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjtcedca@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção à Educação do Núcleo Duque de Caxias, vem COMUNICAR ao noticiante o arquivamento do Procedimento Administrativo autuado sob nº 2020.00494061.



A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjtcedca@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção à Educação do Núcleo Duque de Caxias, vem **COMUNICAR** ao noticiante o arquivamento do Procedimento Administrativo autuado sob nº 2020.00489528.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjtcedca@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Belford Roxo, vem **COMUNICAR** ao noticiante o arquivamento do Procedimento Administrativo autuado sob nº MPRJ 2020.00107961 - PA 007/2020.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjtcobro@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.